

1281  
P

SEGEp  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
PREFEITURA DE  
**BELEM**

**ATA DE JULGAMENTO**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09:30 horas no auditório da SEGEp (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 2041/2015-PMB, tendo como Presidente a Sra. Monique Soares Leite e membros José Ataíde de Lima e Otávio do S. Machado Baía, para o julgamento da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 05/2015**, que tem como objeto **a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras e serviços relativos à CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CILENE BRITO NA AVENIDA JOÃO PAULO II**, no Município de Belém. Dando início aos trabalhos a comissão passou à análise do parecer técnico exarado pelo Engenheiro Alyson Valente, da Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual identificou que a licitante **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** deixou de apresentar em sua composição de preços unitário a composição correta, pois utilizou valores defasados de mão de obra conforme convenção trabalhista de 2014/2015, e, por consequência houve o descumprimento do subitem 7.2, "e" do Edital e a licitante **MAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PHAZ COSNTRUTORA LTDA** descumpriu o Edital no item 7.2, "e", e apresentou em sua composição de preços unitários valores abaixo do piso do engenheiro e arquiteto, conforme exigido pelo CREA/PA e CAU/PA. Ainda segundo o referido parecer técnico, as demais propostas estão de acordo com o Edital e não apresentam vícios capazes de desclassificação. Sendo assim, por se tratarem de aspectos estritamente técnicos e, ainda, diante da impossibilidade de diminuição do salário normativo da categoria, tendo as normas trabalhistas aplicação por categoria profissional, por se tratar de norma de natureza cogente e vício insanável, a Comissão declara **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PHAZ COSNTRUTORA LTDA** pelas razões indicados *retro* e, mediante a verificação da exequibilidade bem como observância às disposições editalícias, ordenando as demais propostas na ordem da oferta de preços, **DECLARA a seguinte CLASSIFICAÇÃO:**

| LICITANTE                                           | PREÇO           |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| 1º ELEVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP       | R\$- 207.150,22 |
| 2º SR3 COMERCIO, SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP | R\$- 227.379,11 |
| 3º CONSTRUTORA LICATA LTDA. -ME                     | R\$- 237.010,67 |
| 4º C.E.M CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. -EPP          | R\$- 246.102,90 |
| 5º VIVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP         | R\$- 249.575,52 |

Por conseguinte, **DECLARA** a licitante **ELEVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** vencedora do **certame**, a qual propôs o menor preço global no valor de **R\$-207.150,22 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**. Sendo assim, a Comissão sugere a adjudicação dos serviços à licitante vencedora, após decorrido o prazo recursal e verificada a regularidade dos atos praticados.

E, como mais nada houvesse a ser tratado assinam a presente Ata:

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_